

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia” ou a “TPI”)

NIRE nº. 35.300.159.845
CNPJ nº. 03.014.553/0001-91

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 17 de novembro de 2015

Data e Local: Realizada às 10h00m, do dia 17 de novembro de 2015, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados, compareceram ao conclave os Conselheiros que, ao final, assinam esta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, e eu, Carlo La Selva, secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Análise e deliberação sobre:

- (i) Ratificação (a) dos termos e condições das propostas da administração publicadas pela Companhia em 05 de novembro de 2015 e em 12 de novembro de 2015 (“Propostas da Administração”); (b) das decisões tomadas nas assembleias gerais de debenturistas realizadas na data de 16 de novembro de 2015, as quais seguiram o estipulado nas propostas da administração elencadas acima: (i) da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia (“AGD da 3ª Emissão” e “Terceira Emissão”, respectivamente) e (ii) da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária a ser convolada em espécie quirografária e com garantia real adicional, para distribuição pública da Companhia (“AGD da 4ª Emissão” e “Quarta Emissão”, respectivamente).

DELIBERAÇÕES:

Em atenção ao item (i) da ordem do dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, ratificar (a) os termos e condições das Propostas da Administração; e (b) todas as deliberações tomadas no âmbito das Assembleias Gerais de Debenturistas supracitadas, conforme descritas abaixo:

- (a) A dispensa temporária do *covenant* financeiro previsto na alínea “1(b)(iii)” da Cláusula VII, item 7.1, da escritura de emissão da Terceira Emissão e na alínea “r(iv)” da Cláusula VII, item 7.1, da escritura de emissão da Quarta Emissão, respectivamente, exclusivamente para o trimestre findo em 30 de setembro de 2015;



Triunfo
PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS

- (b) O pagamento de prêmio a todos os Debenturistas titulares das Debêntures no dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do *Waiver Fee* (conforme abaixo definido). O pagamento do prêmio será realizado até 15 de dezembro de 2015 ou em até 05 (cinco) Dias úteis contados do efetivo recebimento dos recursos decorrentes da venda dos Ativos de Energia (conforme definido na AGD da 3ª Emissão e na AGD da 4ª Emissão), o que ocorrer primeiro (“Data de Pagamento do *Waiver Fee*”), e será no valor equivalente a 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) (“*Waiver Fee*”) do saldo devedor das Debêntures da respectiva emissão do dia útil imediatamente anterior à Data de Pagamento do *Waiver Fee*, de acordo com os procedimentos estabelecidos na AGD da 3ª Emissão e na AGD da 4ª Emissão;
- (c) A realização, pela Companhia, em até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo recebimento dos recursos decorrentes da venda dos Ativos de Energia (conforme definido na AGD da 3ª Emissão e na AGD da 4ª Emissão) (“Data da Aquisição Obrigatória”), da aquisição obrigatória das Debêntures de titularidade dos Debenturistas que assim se manifestaram na AGD da 3ª Emissão e da AGD da 4ª Emissão (“Aquisição Obrigatória”), limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de Debêntures da Terceira Emissão e da Quarta Emissão, respectivamente (“Debenturistas da Aquisição Obrigatória”), de acordo com os valores, condições e procedimentos detalhadamente descritos na AGD da 3ª Emissão e da AGD da 4ª Emissão, respectivamente.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. São Paulo, 17 de novembro de 2015. Assinaturas: Mesa: Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz - Presidente. Carlo La Selva – Secretário. Conselheiros: Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho; Ricardo Stabile Piovezan; Leonardo Almeida Aguiar; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Ronny Anthony Janovitz; François Moreau; João Villar Garcia; Marcelo Souza Monteiro.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA

São Paulo, 17 de novembro de 2015.

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente

Carlo La Selva
Secretário
OAB/SP – 339.353